



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 851/90 de 09 de fevereiro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

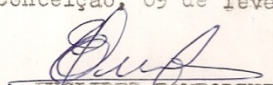
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), destinados ao pagamento de parcelas da dívida fiscal da municipalidade junto ao IAPAS-Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social.

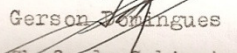
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será através da anulação parcial da dotação 0701 0307025.1.010 - Encargos Gerais do Município, elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de fevereiro de 1990.


~~EUCLIDES TANCOLINI~~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Gerson Gonçalves
Chefe de Gabinete